



ESTADO DE MATO GROSSO

# PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

CGC(MF) 15.023.922/0001-91

LEI Nº289/95.-

De 03 de julho de 1.995.-

Declara de Utilidade Pública o Centro de Tradições Gaúchas " Pioneiros do Centro Oeste ".

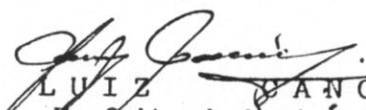
LUIZ CANCIAN, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública o centro de Tradições Gaúchas " Pioneiros do Centro Oeste ", com sede na cidade de Canarana, MT.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Canarana, MT., 03 de julho de 1.995.-

  
LUIZ CANCIAN  
Prefeito do Município.-